



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020

Altera os Decreto nº 23/2020 de 20 de 17 de abril de 2020, que reitera a declaração do estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências no município de Vista Alegre-RS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Altera os artigos 11 e 12, e **INCLUI** o § 3º no art. 11 do Decreto nº 123 de 17 de abril de 2020, que reitera a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Vista Alegre, RS, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, **com a seguinte redação:**

Art. 11. *Os serviços correspondentes às atividades da Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Administração e Gabinete do Prefeito Municipal, situados junto ao centro administrativo serão realizados em expediente interno, devendo ser evitada a aglomeração nos respectivos locais de trabalho.*

[...]

§ 3º Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico da efetividade, devendo ser realizada apenas por meio do crachá de identificação funcional ou outra forma a ser estabelecida pela chefia imediata dos órgãos ou entidades públicas, enquanto perdurar o estado de calamidade pública. **NR**

Art. 12. *As Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social disponibilizarão atendimento ao público apenas para casos de urgência e emergência.*

CNPJ: 92.403.583/0001-10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 22 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Tania
Tania Marcia Zanella
Secretária Municipal da Administração

Almar Antonio Zanatta
Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

